Contrato de Parceria

Contrato de parceria que entre si celebram a **Associação Beneficente dos Militares Estaduais - ABEPOM** e Clique aqui para digitar texto.

 Por este instrumento, de um lado, Associação Beneficente dos Militares Estaduais - **ABEPOM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Allan Kardec nº 157- Agronômica em Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88025-100, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.539/0001-25 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Cel PM José Aroldo Schlichting e do outro o Clique aqui para digitar texto., localizado a **Rua** Clique aqui para digitar texto., **Nº** Clique aqui para digitar texto., **CEP** Clique aqui para digitar texto.**, Bairro** Clique aqui para digitar texto.**, Cidade** Clique aqui para digitar texto.inscrito no **CNPJ n°** Clique aqui para digitar texto., a seguir denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira:**

Constitui objeto desta parceria:

O presente instrumento tem por objetivo regular as relações entre as partes, visando desconto especial aos associados da **CONTRATANTE** e seus dependentes legais nos serviços de Clique aqui para digitar texto..

**Cláusula Segunda:**

O pagamento dos serviços será feito pelo associado ou seu dependente, diretamente ao **CONTRATADO**. O desconto concedido sob quaisquer serviços prestados pelo **CONTRATADO** será de Clique aqui para digitar texto.% Clique aqui para digitar texto. e será concedido mediante apresentação do cartão do associado da ABEPOM. A forma de pagamento será definida pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula Terceira:**

A **CONTRATANTE** compromete-se a divulgar os termos do presente contrato junto ao seu corpo social, através de divulgação no Email Marketing, Banner Promocional na página principal na web pelo prazo de 01(uma semana), Facebook e Cadastro no Site. Outras formas de divulgação deverão ser acordadas diretamente entre as partes.

O **CONTRATADO** autoriza a **CONTRATANTE** a utilizar a sua logomarca em suas propagandas ou no interior de sua sede e cliniPOM´s, exclusivamente para divulgação do convênio aos seus associados.

Caso o **CONTRATADO** necessite realizar divulgação em mídia própria, deverá solicitar autorização expressa ao email comunicacao@abepom.com.br .

**Cláusula Quarta:**

Independentemente de comunicação prévia, o presente instrumento poderá ser rescindido, se qualquer das partes contrariarem qualquer clausula.

**Parágrafo Único -** Constitui-se em infração contratual passível de rescisão independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

1. Extinção, ou dissolução voluntária da **CONTRATANTE;**
2. A inobservância de qualquer uma das clausulas deste instrumento.

**Cláusula Quinta**:

Este instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Sexta**:

As partes elegem o Fórum da comarca de Florianópolis para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado neste instrumento particular, as partes obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira à **CONTRATANTE** e a segunda à **CONTRATADA**.

 Florianópolis, Clique aqui para digitar texto..

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **CONTRATANTE CONTRATADO**

 **ABEPOM** Clique aqui para digitar texto.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG: